



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Para:  
Ediane Almeida  
Setor de Licitação  
Prefeitura Municipal de Xaxim

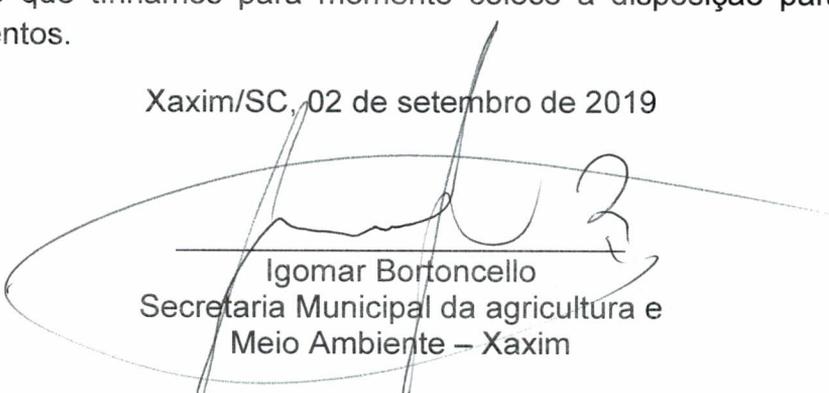
**Solicitação**

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Xaxim, vem por meio deste solicitar ao setor de licitação para que seja feita a abertura do processo licitatório para aquisição de 7.000 kg (sete mil quilos) de semente de pastagem de verão – Semente Sudão, sendo que, as mesmas devem ser produzidas de acordo com as normas e padrões estabelecidos, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que haja a validade do teste de germinação com a data mínima de 07/2020, onde, devem conter as seguintes características mínimas:

- Categoria S1;
- Cultivar AnSF 306;
- 98% de pureza;
- 60% de germinação;
- 0% de outras espécies cultivadas;
- 0% de sementes silvestres;
- Embalagens de 20 kg;
- Safra 2019/2019;

Sendo o que tínhamos para momento coloco a disposição para maiores esclarecimentos.

Xaxim/SC, 02 de setembro de 2019

  
Igomar Bortoncello  
Secretaria Municipal da agricultura e  
Meio Ambiente – Xaxim

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000  
CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Fone: 49 3353 8200 –  
[www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**Justificativa**

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Xaxim, vem por meio deste solicitar a aquisição 7.000 kg (sete mil quilos) de semente de capim sudão, estas sementes fiscalizadas e selecionadas para serem distribuídas aos produtores de leite do município.

No município de Xaxim há uma produção leiteira média de 38 milhões de litros/ano, o que coloca o município na 5ª colocação em maior produção de leite do Estado de Santa Catarina.

Justificamos a presente aquisição, em função da necessidade de melhorar a qualidade e a quantidade de pastagem oferecida aos animais.

A cultura do capim sudão pode ser implantada de várias formas, se realizadas em linhas, com a semeadora de plantio direto, terá como vantagem a distribuição e a profundidade mais uniforme das sementes e o menor custo de semeadura (menos quantidade de sementes e horas máquinas) e a facilidade na adubação em linha.

A presente semente é responsável por grande parte dos programas alimentares de verão para bovinos leiteiros em regime a base de pasto.

Xaxim/SC, 02 de setembro de 2019

Luiz Fernando Corona n° 2342  
Técnico Agropecuário

Adriano Brunetto n°4663  
Diretor de Agricultura



**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** MUNICIPIO DE XAXIM

**CENTRO DE CUSTO:** 80101 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

**ÓRGÃO DE GOVERNO:** 8 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

**UN. ORÇAMENTÁRIA:** 1 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

**DOTAÇÃO:**

**NOME DO SOLICITANTE:** IGOMAR BORTONCELLO

**LOCAL DE ENTREGA:** ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA -

**OBJETO/FINALIDADE:** Solicitação para aquisição de sementes de pastagens de verão, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**OBSERVAÇÕES:**

ITENS SOLICITADOS					
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
	350	Saca	Sementes de pastagem de verão (capim sudão), produzidas de acordo com as normas e padrões estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com validade do teste de germinação com data mínima de 07/2020, categoria S1, cultivar AnSF 306, no mínimo 95% de pureza, no mínimo 60% de germinação, 0% de outras espécies cultivadas, 0% de sementes silvestres, safra mínima 2019/2019, sacas com no mínimo 20 Kg. (01-29-02081)	54,0000	18.900,00
<b>VALOR TOTAL PREVISTO</b>					<b>18.900,00</b>

**DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE**

09/09/2019

IGOMAR BORTONCELLO

- DEFERIDO - \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 - INDEFERIDO - \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE PASTAGENS DE VERÃO DO TIPO CAPIM SUDÃO, PARA ATENDIMENTO A PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC QUE PRODUZAM E COMERCIALIZEM LEITE, DE ACORDO COM O PROGRAMA MUNICIPAL DE MELHORAMENTO DE PASTAGENS DE VERÃO E DE INVERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 4.330, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	PREÇO TOMÉ	PREÇO ALESSI	PREÇO MARVEAGRO	PREÇO AGRO BEF	PREÇO REFERÊNCIA	TOTAL
1	SEMENTE DE PASTAGEM DE VERÃO (CAPIM SUDÃO), PRODUZIDAS DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, COM VALIDADE DO TESTE DE GERMINAÇÃO COM DATA MÍNIMA DE 07/2020, CATEGORIA S1, CULTIVAR ANSF 306, NO MÍNIMO 95% DE PUREZA, NO MÍNIMO 60% DE GERMINAÇÃO, 0% DE OUTRAS ESPÉCIES CULTIVADAS, 0% DE SEMENTES SILVESTRES, SAFRA MÍNIMA 2019/2019, SACAS COM NO MÍNIMO 20 KG.	SACA	350	54,00	50,00	54,00	58,00	54,00	18900,00

XAXIM, EM 09 DE SETEMBRO DE 2019

  
EDIANE G. DE ALMEIDA  
PREGOEIRA







**PRODUTOS AGROPECUARIOS**

**RAZÃO SOCIAL:** COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MARVEAGRO LTDA ME

CNPJ: 23828801/0001-45 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257837710

**ENDEREÇO:** AV. PLINIO ARLINDO DE NES, 1619 CENTRO DE XAXIM SC.

CEP: 89825-000

**ORÇAMENTO**

**PRODUTO:** SEMENTE FISCALIZADA DE CAPIM SUDÃ (AVEIA DE VERÃO)

**PREÇO POR KG DE PRODUTO-** R\$ 2,70 (DOIS REAIS E SETENTA SENTAVOS)

GRATOS PELA PREFERENCIA!

02,SETEMBRO , 2019

YAHOO!

Localizar mensagens, documentos, fotos ou pessoas



Escrever

← Voltar ↶ ↷ →

AGROVIDA ORÇAM... Página 1 de 1

- Entrada** 364
- Não lidos
- Favoritos
- Rascunhos 12
- Enviados
- Arquivo
- Spam
- Lixeira
- ^ Menos
- Visualizações Ocultar
- Fotos
- Documentos
- Pastas Ocultar
- + Nova pasta
- Deleted Items

ORÇAMENTO CAPIM SUDÃ Yahoo/Entrada

**NC Natalino Gonçalves** <natalino\_g@hotmail.com>  
Para: lf\_corrora@yahoo.com.br

boa tarde!  
Tudo bem ? Segue o orçamento do produto que nos foi solicitado hoje.

Att: Natalino Gonçalves



AGROVIDA....docx  
687.3kB

↶ ↷ → ...

Responder, Responder a todos ou Encaminhar

Atualizar fuso horário

Enviar **B** *I*



**PRODUTOS AGROPECUARIOS**

**RAZÃO SOCIAL:** COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MARV  
**CNPJ:** 23828801/0001-45 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 257837710  
**ENDEREÇO:** AV. PLINIO ARLINDO DE NES, 1619 CENTRO DE XAXIM  
**CEP:** 89825-000

**ORÇAMENTO**

**PRODUTO:** SEMENTE FISCALIZADA DE CAPIM SUDÃ (AVEIA DE VERMELHO)  
 PREÇO POR KG DE PRODUTO- **R\$ 2,70** (DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)  
 IMPRIMIR PDF



02/09/2019



**Nutri Campo**  
agropecuária

CNPJ: 05.101.218/0001-56

IE: 254.404.022

REGIME NORMAL

E-mail: [contato@agrobef.com.br](mailto:contato@agrobef.com.br)

Site:

**ORÇAMENTO****Nº: 00000026**

Data Emissão: 02/09/2019

**Dados do Cliente:****1509 - MUNICIPIO DE XAXIM**

CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30

Endereço: RUA RUI BARBOSA

Nº: 347

Cidade: XAXIM

UF: SC

Bairro: CENTRO

Fone: 33538200

E-mail: [nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br](mailto:nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br)

Celular:

**Produtos / Serviços:**

Item	Descrição	UN.	Desc.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1007	SEMENTE SUDAO AGRO NORTE ANFS306	KG		1	2,90	2,90

Total Peças:

Total Bruto R\$: 2,90

Quant. Total: 1

Desconto (-) R\$: 0,00

Impostos (+) R\$: 0,00

**Valor Total R\$: 2,90**

Forma Pgto: DEPOSITO CONTA	Cond. Pagamento: 1X(30)	Dt. Validade: 07/09/2019
Dt. Prev. Entrega	Prazo dias Entrega:	Frete: Por Conta do Destinatário

**Observações:**

*[Handwritten Signature]*

**Nutri Campo**  
agropecuária

CNPJ. 05.101.218/0001-56  
Rua Duque de Caxias, nº 963 Centro | Xaxim-SC | 89825-000

1992-1993  
1994-1995  
1996-1997  
1998-1999  
2000-2001  
2002-2003  
2004-2005  
2006-2007  
2008-2009  
2010-2011  
2012-2013  
2014-2015  
2016-2017  
2018-2019  
2020-2021  
2022-2023  
2024-2025



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 4330, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

**CRIA E RECONHECE PROGRAMA MUNICIPAL DE MELHORAMENTO DE PASTAGENS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adriano Ivo Bortolanza, Prefeito em Exercício do Município de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**Art. 1º** Fica criado e reconhecido o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente que será executado conforme as diretrizes desta Lei.

**Art. 2º** O Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens atenderá produtores do município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite.

§ 1º O programa atenderá até 500 produtores que possui Bovinocultura de Leite no município.

Parágrafo único. caso a demanda do município ultrapasse ao número de produtores estimados para este programa, será de imediato encaminhado a Câmara Municipal de Vereadores Projeto de Lei para Alteração do número de beneficiários, desde que exista dotação financeira.

§ 2º Cada produtor poderá se beneficiar de até 60Kg de sementes por bloco de produtor.

§ 3º A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente realizará a compra das sementes de pastagens de inverno e verão para atender aos produtores que buscarem o incentivo do programa.

**Art. 3º** Terá direito ao incentivo o produtor que comprovar por meio de Notas de Produtor Rural emitidas dos últimos 06 (seis) meses a comercialização de leite.

§ 1º O agricultor para poder se beneficiar do programa não poderá estar em débito com o município.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente fará o acompanhamento e as orientações técnicas aos produtores.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente responsável pela execução do Programa

poderá, na hipótese de falta de recursos financeiros, suspender temporariamente a execução do programa.

**Art. 6º** Em caso de necessidade de regulamentação do Programa para melhorar a execução este será feito por Decreto.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário em específico o ANEXO VI da Lei nº 3337/2009 e ANEXO I da LEI Nº 3344/2009

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Xaxim, 27 de Abril de 2018.

ADRIANO IVO BORTOLANZA  
Prefeito Municipal em Exercício

Esse conteúdo não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 06/06/2018*

*Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.*



CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de pastagens de verão, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal nº 4.330, de 27 de abril de 2018.

**Processo Adm. nº:** 105/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço (Por Item)  
**Forma Pgto. / Reajuste:** 30 dias. / Conforme edital.  
**Prazo Entrega/Exec.:** 7 dias.  
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITADO -  
**Urgência:**  
**Vigência:** 12 meses.  
**Observações:**

**Convidados:**

#### DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

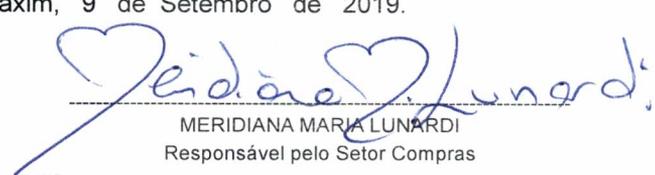
##### 1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
70	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.3.90.30.31.00.00.00	18.900,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				
<b>Total previsto:</b>				18.900,00

#### ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	350,000	Saca	Sementes de pastagem de verão (capim sudão), produzidas de acordo com as normas e padrões estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com validade do teste de germinação com data mínima de 07/2020, categoria S1, cultivar AnSF 306, no mínimo 95% de pureza, no mínimo 60% de germinação, 0% de outras espécies cultivadas, 0% de sementes silvestres, safra mínima 2019/2019, sacas com no mínimo 20 Kg. (01-29-02081)	54,0000	18.900,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				54,0000	18.900,00

Xaxim, 9 de Setembro de 2019.

  
MERIDIANA MARIA LUNARDI  
Responsável pelo Setor Compras

  
LÍRIO DAGORT  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

<b>A - Processo Nr.:</b>	105/2019	<b>Registro de Preço</b>
<b>B - Modalidade:</b>	PREGÃO PRESENCIAL	
<b>C - Forma de Julgamento:</b>	Menor Preço (Por Item)	
<b>D - Forma Pgto./ Reajuste:</b>	30 dias. / Conforme edital.	
<b>E - Prazo Entrega/Exec.:</b>	7 dias.	
<b>F - Local de Entrega:</b>	CONFORME SOLICITADO	
<b>G - Urgência:</b>		
<b>H - Vigência:</b>	12 meses.	
<b>I - Objeto da Licitação:</b>	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de pastagens de verão, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal nº 4.330, de 27 de abril de 2018.	
<b>J - Observações:</b>		
<b>K - Convidados:</b>		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-MUNICIPIO DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.3.90.30.31.00.00.00	18.900,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
<b>Total Previsto :</b>				18.900,00

Xaxim, 9 de Setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
LIRIO DAGORT  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

0015

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

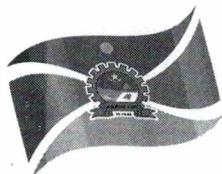
Nr. Processo Adm. / Ano: 105/2019  
Data do Processo Adm.: 09/09/2019  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo Adm.: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de pastagens de verão, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal nº 4.330, de 27 de abril de 2018.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
70	08.02	2.065	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.32.04.00.00.00	158.640,81	18.900,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>18.900,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>18.900,00</b>

Xaxim, Em 09/09/19

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2019**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 060/2019**

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n° 105/2019**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 060/2019**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 0005/2019, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para **Habilitação**, dar-se-á até às 08h30min do dia 02 de outubro de 2019, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para **Habilitação**, dar-se-á às 09h do dia 02 de outubro de 2019, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

*Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.*

*Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.*

*As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.*

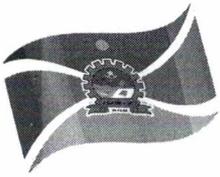
## **1. OBJETO**

1.1. Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de pastagens de verão do tipo capim sudão, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal n° 4.330, de 27 de abril de 2018, na quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência.**

1.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2019**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 060/2019**

dará através de apresentação de DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei n° 9.605/98.

2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei n° 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

**3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 Os envelopes: n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 02 de outubro de 2019.

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**MUNICIPIO DE XAXIM**

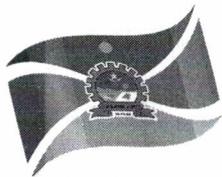
PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2019

**ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

**MUNICIPIO DE XAXIM**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2019****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 060/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2019

**ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

**4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 02 de outubro de 2019, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, município de Xaxim/SC.

**5 DO CREDENCIAMENTO**

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferência e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

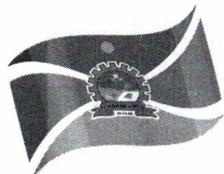
e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

*e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: [jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br](mailto:jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br). Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br), link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

*e.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2019**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 060/2019**

- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
- f) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor (cópia simples).**
  - f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: [jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br](mailto:jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br). Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br), link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*
  - f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar n°. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

- a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;

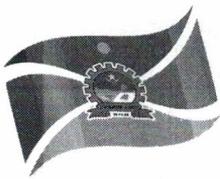
5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

## 6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 O Envelope n° 01 - **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, n° do CNPJ, n° telefone, e-mail e dados bancários;
- b) Número deste Pregão;
- c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2019**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 060/2019**

- c.1) *Quando o critério de julgamento for o de “menor preço por lote” ou “menor preço global” somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.*
- d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.
- e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou especifica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

**f) APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA A DOCUMENTAÇÃO EXTRA ABAIXO:**

**f.1) Termo de Conformidade de Semente, emitido por Laboratório de Análise de Sementes credenciado no RENASEM, comprovando as especificações solicitadas neste Edital.**

**f.2) Declaração de qual estabelecimento comercial, representante ou credenciado de Xaxim realizará a distribuição das sementes. No documento deverão constar razão social, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa responsável (somente para empresas que não comprovem possuir estabelecimento comercial no Município de Xaxim).**

**f.3) Declaração emitida pelo estabelecimento comercial, representante ou credenciado, que fará a distribuição das sementes, conforme previsto no edital (somente para empresas que não comprovem possuir estabelecimento comercial no Município de Xaxim).**

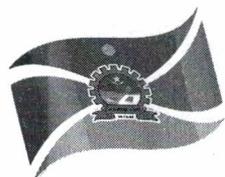
Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.3 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n° 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

- a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;



## PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2019

### Pregão Presencial para Registro de Preços n° 060/2019

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

## 7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope n° 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

### 7.3 Habilitação Jurídica:

- a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);
- c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)
- d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

### 7.4 Habilitação Fiscal:

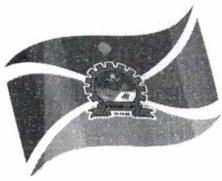
- a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
- c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;
- d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

### 7.5 Habilitação Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

### 7.6 Habilitação Financeira:

- a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2019****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 060/2019**

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.

**Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.**

7.7 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).*

7.8 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.9 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.9.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.9.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.10 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.10.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.10.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.10.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2019**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 060/2019**

7.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.8**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

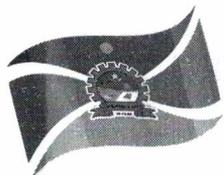
8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

### **8.9 Dos Lances Verbais:**

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2019**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 060/2019**

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 9.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 9.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.10 Do Julgamento:**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

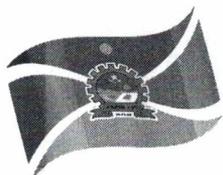
8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2019****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 060/2019**

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

**9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Os recursos/impugnações ao edital poderão ser encaminhados por meio de endereço eletrônico, por correio ou protocolado diretamente no departamento de licitações, desde que atendam ao prazo descrito no item 9.1.

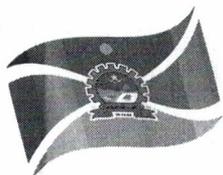
9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2019****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 060/2019**

9.8 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

**10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

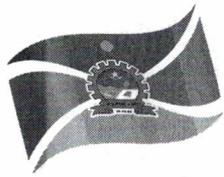
**11 DO REGISTRO DOS PREÇOS**

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo VIII**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2019**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 060/2019**

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

**12 DAS PENALIDADES**

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I - ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II - MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

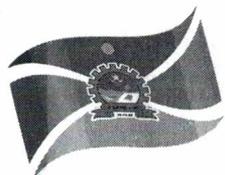
12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2019**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 060/2019**

- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

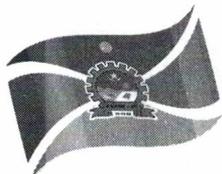
### **13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS**

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2019****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 060/2019**

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

**14 DA ENTREGA**

14.1. A licitante vencedora deverá disponibilizar as sementes em até 7 (sete) dias após o recebimento de autorização da Prefeitura, para que os produtores rurais façam a retirada em seu estabelecimento.

14.2. Os produtores beneficiados farão a retirada das sementes no estabelecimento da licitante vencedora do certame, de forma parcelada e de acordo com a necessidade, mediante a apresentação de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras ou pela Secretaria de Agricultura do Município de Xaxim.

14.3 A licitante vencedora deverá manter em estoque a quantidade aproximada do produto, objeto desta licitação, que será retirada de forma parcelada.

14.4 A licitante vencedora deverá estar sediada no perímetro urbano do Município de Xaxim, para que consiga atender os produtores beneficiados dentro dos prazos estabelecidos.

14.4.1. Caso a licitante vencedora esteja sediada em outro município, deverá indicar qual estabelecimento comercial, representante ou credenciado de Xaxim realizará a distribuição das sementes.

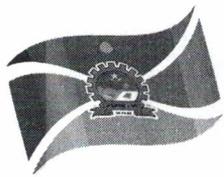
14.5 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens**.

14.6 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens**.

14.7 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

**15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2019**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 060/2019**

15.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

**16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1. Automaticamente:

16.1.1.1. por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3. pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1. A pedido, quando:

16.2.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

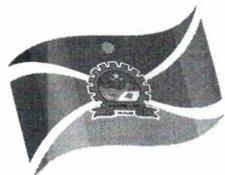
16.2.2.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

**17. DISPOSIÇÕES GERAIS**



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2019**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 060/2019**

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0\*\*49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h e das 13h30min às 17h30min ou ainda pelo e-mail [ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br](mailto:ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br).

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Carta de Credenciamento;

Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;

Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VI - Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;

Anexo VII - Declaração de Não Parentesco;

Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4° do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

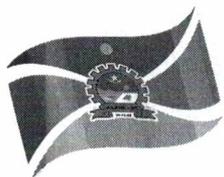


**PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2019**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 060/2019**

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 09 de setembro de 2019.

  
**Lírio Dagort**  
Prefeito Municipal



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2019**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 060/2019**

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

**1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de pastagens de verão do tipo capim sudão, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal n° 4.330, de 27 de abril de 2018.**

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 O objeto da presente licitação será distribuído aos agricultores beneficiados pelo Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, objetivando o aumento na produção de pastagens e consequentemente melhores resultados na produção de leite.

**3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.**

3.1 Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades e valores máximos no escopo do quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. máximo em R\$
1	Sementes de pastagem de verão (capim sudão), produzidas de acordo com as normas e padrões estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com validade do teste de germinação com data mínima de 07/2020, categoria S1, cultivar AnSF 306, no mínimo 95% de pureza, no mínimo 60% de germinação, 0% de outras espécies cultivadas, 0% de sementes silvestres, safra mínima 2019/2019, sacas com no mínimo 20 Kg.	Saca	350	54,00

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

**4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**



## **PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2019**

### **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 060/2019**

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

## **5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. A licitante vencedora deverá disponibilizar as sementes em até 7 (sete) dias após o recebimento de autorização da Prefeitura, para que os produtores rurais façam a retirada em seu estabelecimento.

5.2. Os produtores beneficiados farão a retirada das sementes no estabelecimento da licitante vencedora do certame, de forma parcelada e de acordo com a necessidade, mediante a apresentação de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras ou pela Secretaria de Agricultura do Município de Xaxim.

5.3 A licitante vencedora deverá manter em estoque a quantidade aproximada do produto, objeto desta licitação, que será retirada de forma parcelada.

5.4 A licitante vencedora deverá estar sediada no perímetro urbano do Município de Xaxim, para que consiga atender os produtores beneficiados dentro dos prazos estabelecidos.

5.4.1. Caso a licitante vencedora esteja sediada em outro município, deverá indicar qual estabelecimento comercial, representante ou credenciado de Xaxim realizará a distribuição das sementes.

## **6. DA GARANTIA**

6.1 O licitante vencedor deverá fornecer garantia mínima de 1 ano, prazo contado a partir da entrega e aceite dos produtos.

## **7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

7.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1 Do Município de Xaxim**

8.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

8.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

8.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

8.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

8.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2019**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 060/2019**

**8.2 Do Fornecedor Registrado**

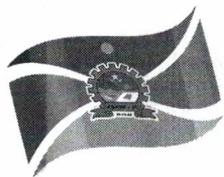
8.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

8.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

8.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

8.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

8.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2019**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 060/2019**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

<b>Nome da Empresa:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Representante Legal:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Dados Bancários:</b>	<b>Conta:</b> <b>Agência:</b>

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 105/2019**, modalidade de **Pregão Presencial n° 060/2019**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de pastagens de verão do tipo capim sudão, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal n° 4.330, de 27 de abril de 2018.**

Item	Especificação do objeto	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Total

**Valor Total da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

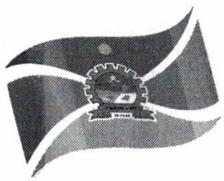
**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.**

**Validade Da Proposta Comercial:** 60 dias da data de entrega dos envelopes.

**Prazo De Entrega:** Conforme Edital.

Local e data

**Nome e Assinatura**  
Representante legal e carimbo da empresa



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2019**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 060/2019**

**ANEXO III**  
**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial n° 060/2019 - Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de pastagens de verão do tipo capim sudão, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal n° 4.330, de 27 de abril de 2018.**

A \_\_\_\_\_(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e qualificação), CPF N° \_\_\_\_\_ e CI N° \_\_\_\_\_ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4° da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2019**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 060/2019**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial n° 060/2019 - Registro de Preço**

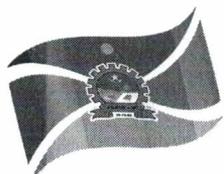
**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de pastagens de verão do tipo capim sudão, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal n° 4.330, de 27 de abril de 2018.**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por seu representante legal, portador do CPF n° \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura**

Representante Legal e Carimbo Da Empresa



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2019**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 060/2019**

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial n° 060/2019 - Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de pastagens de verão do tipo capim sudão, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal n° 4.330, de 27 de abril de 2018.**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

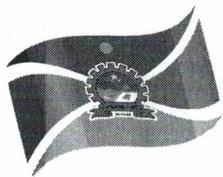
\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**

Representante Legal e Carimbo da Empresa

Vertical line





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2019**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 060/2019**

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial n° 060/2019 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de pastagens de verão do tipo capim sudão, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal n° 4.330, de 27 de abril de 2018.**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

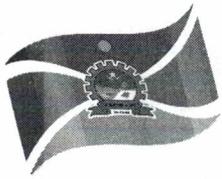
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_).

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**

Representante Legal e Carimbo da Empresa

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2019**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 060/2019**

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial n° 060/2019 – Registro de Preço**

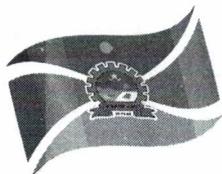
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de pastagens de verão do tipo capim sudão, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal n° 4.330, de 27 de abril de 2018.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF n° \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa \_\_\_\_\_, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**

Representante Legal e Carimbo da Empresa



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2019**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 060/2019**

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° \_\_\_/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 060/2019**

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade n° 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, n° 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 105/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 060/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, lei n° 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO**

1.1. Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de pastagens de verão do tipo capim sudão, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal n° 4.330, de 27 de abril de 2018, na quantidade estimada abaixo:**

Item	Especificação do objeto	Unid.	Marca	Quant.	Preço Registrado	Total Estimado
1		Unid.				

1.2. Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais,



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2019**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 060/2019**

obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO**

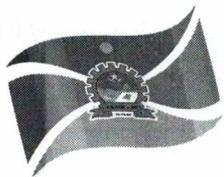
3.1. A licitante vencedora deverá disponibilizar as sementes em até 7 (sete) dias após o recebimento de autorização da Prefeitura, para que os produtores rurais façam a retirada em seu estabelecimento.

3.2. Os produtores beneficiados farão a retirada das sementes no estabelecimento da licitante vencedora do certame, de forma parcelada e de acordo com a necessidade, mediante a apresentação de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras ou pela Secretaria de Agricultura do Município de Xaxim.

3.3 A licitante vencedora deverá manter em estoque a quantidade aproximada do produto, objeto desta licitação, que será retirada de forma parcelada.

3.4 A licitante vencedora deverá estar sediada no perímetro urbano do Município de Xaxim, para que consiga atender os produtores beneficiados dentro dos prazos estabelecidos.

3.4.1. Caso a licitante vencedora esteja sediada em outro município, deverá indicar qual estabelecimento comercial, representante ou credenciado de Xaxim realizará a distribuição das sementes.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2019**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 060/2019**

3.5 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens**.

3.6 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens**.

3.7 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

**CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

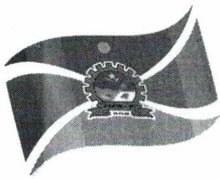
**I - ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II - MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2019**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 060/2019**

para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:**

A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

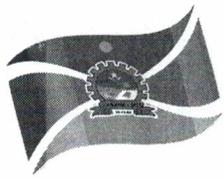
5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2019**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 060/2019**

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

- 6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;
- 6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- 6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1 Do Município de Xaxim**

- 7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.
- 7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.
- 7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.
- 7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2019**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 060/2019**

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

**7.2 Do Fornecedor Registrado**

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

**CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor \_\_\_\_\_, matrícula n° \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial n° 060/2019, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão n° 060/2019.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão n° 060/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2019**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 060/2019**

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), \_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

**Lírio Dagort**  
Prefeito Municipal

**Empresa Registrada**  
Compromissário

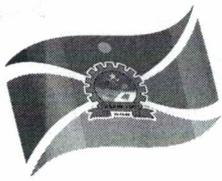
**Rodrigo Carlos Covatti**  
Procurador Geral do Município

xxxxxxxxx  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

**Clodoaldo Squina**  
CPF n°. 052.451.159-48

**Jaqueline Venturi**  
CPF n°. 075.707.929-63



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2019**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 060/2019**

Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE XAXIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Adm. n° 105/2019

**EDITAL:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 060/2019

**TIPO:** Menor Preço por Item

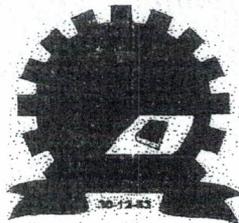
**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de pastagens de verão do tipo capim sudão, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal n° 4.330, de 27 de abril de 2018.

**Entrega dos Envelopes:** até às 08h30min do dia \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Abertura dos Envelopes:** às 09h do dia \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0\*\*49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).

Xaxim (SC), \_\_ de setembro de 2019. **Lírio Dagort.** Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE XAXIM  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Nº. Publ.	1636 / 2019
Data da Publ.	04 / 01 / 19
Data Saída	04 / 02 / 19
Resp. pela Publ.	
Nome:	Bianca Bentomello

DECRETO Nº 0005/2019

**DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LÍRIO DAGORT**, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 3º, inciso IV, e demais dispositivos legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Designado para o exercício de 2019, para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.

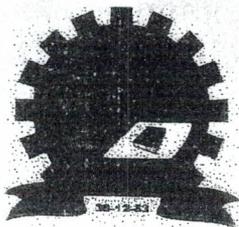
**Parágrafo único** - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora **GISELE DE VARGAS**, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

- 1 – Nilva da Silveira Biffi (CPF: 646.155.709-10) Membro Titular;
- 2 – Jaqueline Venturi (CPF: 075.707.929-63) – Membro Titular;
- 3 - Gisele de Vargas (CPF: 055.295.839-54) – Suplente;

**Parágrafo único** - Os membros da Equipe de Apoio atuarão no acompanhamento do certame.

**Art. 3º** - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da



**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a análise e processamento e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

**Art. 5º** - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2019.

**Art. 6º** - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

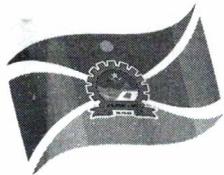
**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de janeiro de 2019.

  
**Lirio Dagort**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

**Silas David Parisotto**  
Procurador Geral do Município



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2019**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 060/2019**

**Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Carlos Covatti**  
Procurador Geral do Município

Venho por meio desta, requerer parecer jurídico referente à fase interna do Processo de Licitação n° 105/2019, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n° 060/2019, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de pastagens de verão do tipo capim sudão, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal n° 4.330, de 27 de abril de 2018, incluso minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Fornecedor Registrado e o Município de Xaxim.**

Xaxim (SC), 09 de setembro de 2019.

  
Ediane G. de Almeida  
Pregoeira



CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	105/2019
Processo de Licitação:	105/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	60/2019-PR
Data do Processo:	09/09/2019
Data da Abertura das Propostas:	09/09/2019
Hora da Abertura das Propostas:	00:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

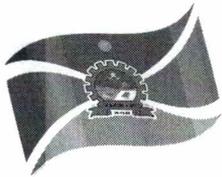
A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

16.09.19

Rodrigo Carlos Covatti - OAB/SC 37.421



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2019  
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 060/2019

N° Publ.	4642 / 2019
Data da Publ.	18 / 09 / 2019
Data Saída	18 / 10 / 2019
Resp. pela Publ.	
Nome:	ff

0054

Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE XAXIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Adm. n° 105/2019

**EDITAL:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 060/2019

**TIPO:** Menor Preço por Item

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de pastagens de verão do tipo capim sudão, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal n° 4.330, de 27 de abril de 2018.

**Entrega dos Envelopes:** até às 08h30min do dia 02 de outubro de 2019.

**Abertura dos Envelopes:** às 09h do dia 02 de outubro de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0\*\*49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).

Xaxim (SC), 17 de setembro de 2019. **Lírio Dagort**, Prefeito Municipal

**Xaxim****PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO PROC. N° 104/2019 - PREGÃO N° 059/2019**

Publicação N° 2163242

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. n° 104/2019

EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 059/2019

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais gráficos para uso junto as secretarias e departamentos do Município de Xaxim.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 01 de outubro de 2019.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 01 de outubro de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0\*\*49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).

Xaxim (SC), 17 de setembro de 2019. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO PROC. N° 105/2019 - PREGÃO N° 060/2019**

Publicação N° 2163220

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. n° 105/2019

EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 060/2019

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de pastagens de verão do tipo capim sudão, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal n° 4.330, de 27 de abril de 2018.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 02 de outubro de 2019.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 02 de outubro de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0\*\*49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).

Xaxim (SC), 17 de setembro de 2019. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0039/2019**

Publicação N° 2163213

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0039/2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tapetes de vinil personalizados para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos Municipais de Xaxim

Fornecedor:

Item	Empresa
1	SCS COMERCIO LTDA

Valor Total estimado da Ata: R\$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais).

Vigência do Registro de Preço: 17/09/2019 a 17/09/2020.

Licitação: Processo de Compra 096/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 053/2019

Xaxim/SC, 17 de setembro de 2019. LÍRIO DAGORT. PREFEITO MUNICIPAL.

Ir para conteúdo 1 Ir para menu 2 Ir para busca 3 Ir para rodapé 4 Acessibilidade 5 Alto contraste 6



MUNICÍPIO DE  
**Xaxim**

Quinta-Feira  
Pancadas de  
Chuva e Tarde

↓ 13C  
↑ 24C

Sexta-Feira  
Pancadas de  
Chuva

↓ 16C  
↑ 24C

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

CARTA DE SERVIÇOS

TURISMO

CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

## Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos Públicos

Licitações

Empresas Inidôneas

Betha Auto Cotação

Contratos

C.N. Empresas  
Inidoneas

Legislação

Lei de Acesso à Informação

Portal da Transparência

Contas Anuais - PCP

## Licitações

### Pregão N.º 060/2019 - Processo Licitação nº 105/2019

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 02 / OUT / 2019

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de pastagens de verão do tipo capim sudão, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal nº 4.330, de 27 de abril de 2018.

**Entidade:** Município de Xaxim

**Setor responsável:** Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**Local:** Prefeitura Municipal de Xaxim, rua Rui Barbosa nº 347, centro, Xaxim/SC

#### EDITAL E AVISOS

19/09/2019 - Edital Proc 105 2019 PR 060 2019 - Sementes [0,7MB]

#### HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

19/09/2019, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro

CEP: 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Telefones: (49) 3353-8200 (Principal)

10057



## INÍCIO

## MUNICÍPIO

HISTÓRICO DE XAXIM  
PREFEITOS ANTERIORES  
HINO, BANDEIRA E BRASÃO  
AGENDA

## GOVERNO

SECRETARIAS MUNICIPAIS  
CÂMARA DE VEREADORES

## TRANSPARÊNCIA

CONTAS PÚBLICAS E LRF  
CONCURSOS PÚBLICOS  
LICITAÇÕES  
LEGISLAÇÃO  
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO  
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA  
CONTAS ANUAIS - PCP

## NOTÍCIAS

## CARTA DE SERVIÇOS

## TURISMO

## CONTATO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL 0058  
Nr.: 60/2019 - PR

Processo Administrativo: 105/2019  
Processo de Licitação: 105/2019  
Data do Processo: 09/09/2019

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Número da ATA: 105/2019 (Sequência: 1)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de pastagens de verão, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal nº 4.330, de 27 de abril de 2018.

Ao(s) 2 de Outubro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 005/2019, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 105/2019, Licitação nº 60/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

**Parecer da Comissão:**

O EDITAL DE LICITAÇÃO FOI AMPLAMENTE DIVULGADO DESDE O DIA 18 DE SETEMBRO DE 2019 NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E MURAL PÚBLICO. ABERTA A SESSÃO A PREGOEIRA INFORMOU QUE NENHUMA EMPRESA SE FEZ REPRESENTAR E NEM ENCAMINHARAM OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO. ASSIM SENDO, A PREGOEIRA REABRIU O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR A PREGOEIRA DEU POR ENCERRADO O PRESENTE ATO PÚBLICO. FOI LAVRADA A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA PELA PREGOEIRA, EQUIPE DE APOIO E DEMAIS PRESENTES.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

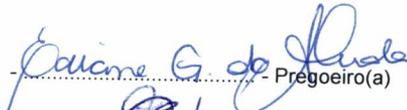
Xaxim, 2 de Outubro de 2019

**COMISSÃO:**

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA

JAQUELINE VENTURI

NILVA DA SILVEIRA BIFFI

  
..... - Pregoeiro(a)  
  
..... - Membro Titular  
  
..... - Membro Titular



MUNICÍPIO DE  
**Xaxim**

Segunda-Feira ↓ 14C  
Chuva pela Manhã ↑ 22C

Terça-Feira ↓ 15C  
Parcialmente Nublado ↑ 25C

[INÍCIO](#) | [MUNICÍPIO](#) | [GOVERNO](#) | [TRANSPARÊNCIA](#) | [NOTÍCIAS](#) | [CARTA DE SERVIÇOS](#) | [TURISMO](#) | [CONTATO](#)

COMPARTILHE:

0

## Transparência

[Contas Públicas e LRF](#)

[Concursos Públicos](#)

[Licitações](#)

[Empresas Inidôneas  
Betha Auto Cotação  
Contratos](#)

[C.N. Empresas  
Inidoneas](#)

[Legislação](#)

[Lei de Acesso à Informação](#)

[Portal da Transparência](#)

[Contas Anuais - PCP](#)

## Licitações

### Pregão N.º 060/2019 - Processo Licitação nº 105/2019

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 18 / OUT / 2019

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de pastagens de verão do tipo capim sudão, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal nº 4.330, de 27 de abril de 2018.

**Entidade:** Município de Xaxim

**Setor responsável:** Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**Local:** Prefeitura Municipal de Xaxim, rua Rui Barbosa nº 347, centro, Xaxim/SC

#### EDITAL E AVISOS

19/09/2019 - Edital Proc 105 2019 PR 060 2019 - Sementes [0,7MB]

02/10/2019 - ATA DESERTA PR 60 [0,2MB]

07/10/2019 - Aviso de reabertura de prazo Licitação Proc 105 2019 PR 060 2019 - Sementes [0,3MB]

#### HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

07/10/2019, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

02/10/2019, situação alterada para **Em andamento**

19/09/2019, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

**HORÁRIO DE  
FUNCIONAMENTO**

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às  
12h e das 13h30min às 17h30min

**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro

CEP: 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

**Telefones:** (49) 3353-8200 (*Principal*)

**INÍCIO****MUNICÍPIO**

HISTÓRICO DE XAXIM  
PREFEITOS ANTERIORES  
HINO, BANDEIRA E BRASÃO  
AGENDA

**GOVERNO**

SECRETARIAS MUNICIPAIS  
CÂMARA DE VEREADORES

**TRANSPARÊNCIA**

CONTAS PÚBLICAS E LRF  
CONCURSOS PÚBLICOS  
LICITAÇÕES  
LEGISLAÇÃO  
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO  
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA  
CONTAS ANUAIS - PCP

**NOTÍCIAS****CARTA DE SERVIÇOS****TURISMO****CONTATO**



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2019**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 060/2019**

N° Publ.	4656 / 2019
Data da Publ.	07/10/2019
Data Saída	07/11/2019
Resp. pela Publ.	
Nome:	J.F.

Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE XAXIM**

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**

**Fica reaberto o prazo para o processamento do certame, conforme segue:**

Processo Adm. n° 105/2019

**EDITAL:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 060/2019

**TIPO:** Menor Preço por Item

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de pastagens de verão do tipo capim sudão, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal n° 4.330, de 27 de abril de 2018.

**Entrega dos Envelopes:** até às 08h30min do dia 18 de outubro de 2019.

**Abertura dos Envelopes:** às 09h do dia 18 de outubro de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0\*\*49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).

Xaxim (SC), 07 de outubro de 2019. **Lírio Dagort**, Prefeito Municipal.

# Xaxim

## PREFEITURA

### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PROC. Nº 105/2019 - PREGÃO Nº 060/2019

Publicação Nº 2185310

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Fica reaberto o prazo para o processamento do certame, conforme segue:

Processo Adm. nº 105/2019

EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 060/2019

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de pastagens de verão do tipo capim sudão, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal nº 4.330, de 27 de abril de 2018.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 18 de outubro de 2019.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 18 de outubro de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0\*\*49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).

Xaxim (SC), 07 de outubro de 2019. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.0041/2019

Publicação Nº 2185365

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.0041/2019

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário a ser utilizado pelos pacientes do Município de Xaxim, quando em tratamento médico especializado fora do domicílio.

Fornecedor:

Item	Empresa
1	VTUR TRANSPORTES LTDA

Valor Total estimado da Ata: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Vigência do Registro de Preço: 04/10/2019 a 04/10/2020.

Licitação: Processo de Compra 111/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 062/2019.

Xaxim/SC, 04 de outubro de 2019. LIRIO DAGORT. PREFEITO MUNICIPAL.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0082/2019

Publicação Nº 2185279

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0082/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CONTRATADA: INDYANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Objeto: aquisição de um veículo tipo Sedan, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado a Secretaria de Saúde de Xaxim.

Valor: R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 44.90.52.48.01.00.00 (18/2019)

Vigência: 03 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

Processo de Licitação: Processo de Licitação nº 091/2019, modalidade Pregão Presencial Nº 050/2019

Xaxim-SC, 03 de outubro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 60/2019 - PR 10063

Processo Administrativo: 105/2019  
Processo de Licitação: 105/2019  
Data do Processo: 09/09/2019

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Número da ATA: 105/2019 (Sequência: 2)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de pastagens de verão, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal nº 4.330, de 27 de abril de 2018.

Ao(s) 18 de Outubro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 005/2019, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 105/2019, Licitação nº 60/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

**Parecer da Comissão:**

O EDITAL DE LICITAÇÃO FOI AMPLAMENTE DIVULGADO DESDE O DIA 18 DE SETEMBRO DE 2019 NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E MURAL PÚBLICO. ABERTA A SESSÃO A PREGOEIRA INFORMOU QUE NENHUMA EMPRESA SE FEZ REPRESENTAR E NEM ENCAMINHARAM OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO. ASSIM SENDO, A PREGOEIRA REABRIU O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR A PREGOEIRA DEU POR ENCERRADO O PRESENTE ATO PÚBLICO. FOI LAVRADA A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA PELA PREGOEIRA, EQUIPE DE APOIO E DEMAIS PRESENTES.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Xaxim, 18 de Outubro de 2019

**COMISSÃO:**

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA

JAQUELINE VENTURI

NILVA DA SILVEIRA BIFFI

*Ediane G. de Almeida*  
..... Pregoeiro(a)  
- ..... - Membro Titular  
*Nilva dos Biffi*  
..... Membro Titular



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2019  
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 060/2019

Nº. Publ. 4669 / 2019  
Data da Publ. 23 / 10 / 2019  
Data Saída 23 / 11 / 2019  
Resp. pela Publ.  
Nome: J.P.

0064

Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE XAXIM**

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**

**Fica reaberto o prazo para o processamento do certame, conforme segue:**

Processo Adm. nº 105/2019

**EDITAL:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 060/2019

**TIPO:** Menor Preço por Item

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de pastagens de verão do tipo capim sudão, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal nº 4.330, de 27 de abril de 2018.

**Entrega dos Envelopes:** até às 14h do dia 05 de novembro de 2019.

**Abertura dos Envelopes:** às 14h30min do dia 05 de novembro de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0\*\*49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).

Xaxim (SC), 23 de outubro de 2019. **Lírio Dagort**, Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE  
**Xaxim**

Quarta-Feira ↓ 12C  
Parcialmente ↑ 27C  
Nublado

Quinta-Feira ↓ 15C  
Parcialmente ↑ 28C  
Nublado

[INÍCIO](#) | [MUNICÍPIO](#) | [GOVERNO](#) | [TRANSPARÊNCIA](#) | [NOTÍCIAS](#) | [CARTA DE SERVIÇOS](#) | [TURISMO](#) | [CONTATO](#)

COMPARTILHE:

0

## Transparência

[Contas Públicas e LRF](#)

[Concursos Públicos](#)

[Licitações](#)

[Empresas Inidôneas](#)  
[Betha Auto Cotação](#)  
[Contratos](#)

[C.N. Empresas Inidoneas](#)

[Legislação](#)

[Lei de Acesso à Informação](#)

[Portal da Transparência](#)

[Contas Anuais - PCP](#)

## Licitações

### Pregão N.º 060/2019 - Processo Licitatório nº 105/2019

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 05 / NOV / 2019

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de pastagens de verão do tipo capim sudão, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal nº 4.330, de 27 de abril de 2018.

**Entidade:** Município de Xaxim

**Setor responsável:** Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**Local:** Prefeitura Municipal de Xaxim, rua Rui Barbosa nº 347, centro, Xaxim/SC

#### EDITAL E AVISOS

19/09/2019 - Edital Proc 105 2019 PR 060 2019 - Sementes [0,7MB]

02/10/2019 - ATA DESERTA PR 60 [0,2MB]

07/10/2019 - Aviso de reabertura de prazo Licitação Proc 105 2019 PR 060 2019 - Sementes [0,3MB]

23/10/2019 - Aviso de reabertura de prazo II Licitação Proc 105 2019 PR 060 2019 - Sementes [0,1MB]

#### HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

23/10/2019, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

18/10/2019, situação alterada para **Em andamento**

07/10/2019, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

02/10/2019, situação alterada para **Em andamento**

19/09/2019, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

10066

**HORÁRIO DE  
FUNCIONAMENTO**

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 12h e  
das 13h30min às 17h30min

**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro

CEP: 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

**Telefones:** (49) 3353-8200 (*Principal*)

**INÍCIO**

**MUNICÍPIO**

HISTÓRICO DE XAXIM  
PREFEITOS ANTERIORES  
HINO, BANDEIRA E BRASÃO  
AGENDA

**GOVERNO**

SECRETARIAS MUNICIPAIS  
CÂMARA DE VEREADORES

**TRANSPARÊNCIA**

CONTAS PÚBLICAS E LRF  
CONCURSOS PÚBLICOS  
LICITAÇÕES  
LEGISLAÇÃO  
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO  
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA  
CONTAS ANUAIS - PCP

**NOTÍCIAS**

**CARTA DE SERVIÇOS**

**TURISMO**

**CONTATO**

**Xaxim****PREFEITURA****AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE PROC. 105/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2019**

Publicação N° 2203961

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Fica reaberto o prazo para o processamento do certame, conforme segue:

Processo Adm. n° 105/2019

EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 060/2019

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de pastagens de verão do tipo capim sudão, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal n° 4.330, de 27 de abril de 2018.

Entrega dos Envelopes: até às 14h do dia 05 de novembro de 2019.

Abertura dos Envelopes: às 14h30min do dia 05 de novembro de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0\*\*49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).

Xaxim (SC), 23 de outubro de 2019. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 60/2019 - PR

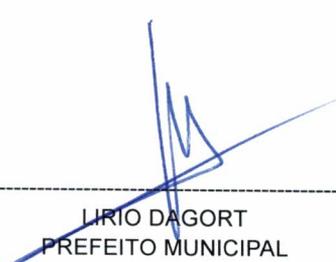
Processo Administrativo: 105/2019  
Processo de Licitação: 105/2019  
Data do Processo: 09/09/2019

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de pastagens de verão, para atendimento a produtores do Município de Xaxim/SC que produzam e comercializem leite, de acordo com o Programa Municipal de Melhoramento de Pastagens de Verão e de Inverno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal nº 4.330, de 27 de abril de 2018.

**NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 6 / 2019**

**Motivo:** NENHUMA EMPRESA PROTOCOLOU ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A PREGOEIRA DECLAROU A LICITAÇÃO DESERTA E ENCAMINHOU O PROCESSO PARA A AUTORIDADE SUPERIOR PARA ANULAÇÃO.

Xaxim, 5 de Novembro de 2019

  
LIRIO DAGORT  
PREFEITO MUNICIPAL